

LEI MUNICIPAL Nº 03/78, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1.978
DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO, POR TEMPO INDETERMINADO, A TÍTULO
"COMODATO", PREVISTO NO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO DO PRÉDIO
CONSTITUÍDO PELO ANTIGO POSTO DE PUERICULTURA GERAL SAN
MARTIN À AÇÃO COMUNITÁRIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JACUPIRAN-
GA, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão LONGINO DA CUNHA, Prefeito
Municipal de Jacupiranga, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições
legais, faz saber que a Câmara Municipa-
l aprovou e ele sanciona e promulga
a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aliena a
Título de "COMODATO", por tempo indeterminado e
enquanto perdurar o seu funcionamento, a AÇÃO COMUNITÁRIA E
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JACUPIRANGA, o edifício com todos os
seus acervo, do antigo Posto de Puericultura Geral San
Martín situado à rua sete de setembro nº. 246, nesta cidade
de Jacupiranga, Estado de São Paulo, tudo na conformidade com
o contido no artigo 13, letra "c" dos estatutos da referida
Ação Comunitária.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 17 de Fevereiro de 1.978

Longino da Cunha
= LONGINO DA CUNHA =
= Prefeito Municipal =

REGISTRADA E PUBLICADA NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, AOS DEZESSETE (17) DIAS
DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E OITO
(1.978)

Laura de Souza Lara
= LAURA DE SOUZA LARA =
= Serviço de Administração =
subst.